



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0121
MINUTA TERMO ADITIVO: 02**

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
TAQUIGRAFIA, DEGRAVAÇÃO
DE ÁUDIO, EDIÇÃO/REVISÃO
DE TEXTO COM CORREÇÃO
ORTOGRÁFICA, E
ELABORAÇÃO DE ATAS DE
REUNIÕES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ
E PATRÍCIA QUADROS DE
MELO (FLOR DE LIS
EVENTOS).**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado **PATRÍCIA QUADROS DE MELO (FLOR DE LIS EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.208.536/0001-77, estabelecida na rua Platão, nº 195, Quadra 01, Lote 26 – A1, Arsenal, São Gonçalo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRÍCIA QUADROS DE MELO**, brasileira, solteira, taquígrafa, inscrita no CPF sob o nº 021.007.097-80 e cédula de identidade nº 089452395, expedida pelo IFP/RJ, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2016-5-0285 e Pregão Presencial nº 005/2016, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar consensualmente o quantitativo pactuado.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DA REDUÇÃO DO VALOR TOTAL GLOBAL**

2.1. Reduz-se, da quantidade contratada, a prestação dos serviços de Acompanhamento Taquigráfico (Presencial); e Confecção de Atas.

2.2. Aumenta-se, da quantidade contratada, a prestação do serviço de Degravação de Áudio (Não Presencial).

2.3. Com as alterações realizadas, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ITEM	QTDE	Valor Unitário	Valor/Anual
Prestação de serviços de Taquigrafia, Degravação de Áudio, edição/revisão de texto com correção ortográfica, elaboração de Atas de reuniões, incluindo o registro taquigráfico de cada participante, para atender às necessidades do CAU/RJ.	Acompanhamento Taquigráfico (Presencial) - Horas	33	R\$ 530,00	R\$ 17.490,00
	Degravação de Áudio (Não Presencial) - Horas	9	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
	Confecção de Atas - Qtde	14	R\$ 575,00	R\$ 8.050,00
TOTAL			R\$ 28.150,00	

2.4. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais).

2.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 08 de agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Patricia Quadros de Melo

PATRÍCIA QUADROS DE MELO (FLOR DE LIS EVENTOS)

Patrícia Quadros de Melo

Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Stefano Guimarães Klapp
Stefano Guimarães Klapp *adv. pro.*
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

Carla Dias Belmonte
Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925